



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## LEI Nº 2.400, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

*Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2014, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento de 2014, na importância de R\$ 92.708,00 (noventa e dois mil, setecentos e oito reais), destinados a cobrir despesas relativas à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo à seguinte classificação:

|  |               |  |
|--|---------------|--|
| 020801.10.302.1024.2817 - 3.3.90.39.00 - | R\$ 87.208,00 | Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica |
| 020801.10.302.1024.2111 - 3.3.50.43.00   | R\$ 5.500,00  | Subvenção                                      |

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, anular-se-ão, parcial ou totalmente, as seguintes dotações do orçamento vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

020602.04.122.0001.2071 - 3524402 - R\$ 32.708,00 Auxílio Alimentação

021301.04.122.0001.1094 - 4.4.90.51 - R\$ 60.000,00 Obras e Instalações

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 23 de dezembro de 2014.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº. 2.400, de 23/12/2014 foi publicada na data de 23/12/2014, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão